

Campinas (SP), 10 de outubro de 2025.

AO

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CASCAVEL (CPSMCAS)
PECAJUS – CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011.10/2025-SRP
PROCESSO Nº 01.19.09.2025

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA DESTINADO AO ATENDIMENTO DA POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS.

Ref.: Pedido de Alteração

Prezados Senhores,

A empresa **Canon Medical Systems do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.563.938/0014-35**, vem, respeitosamente, à presença desta Comissão, com fundamento no **art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, apresentar **pedido de Alteração** acerca do **Anexo I - Termo de Referência - Item 01 – Aparelho de ultrassonografia**, pelos fundamentos técnicos e jurídicos a seguir expostos.

1. Dos Pedidos Solicitados

Onde se lê: Deve dispor de visor LCD de alta definição com no mínimo 21,5 polegadas, montado sobre braço articulado com liberdade de movimento em 180 graus para permitir varredura ergonômica em diferentes posições do operador, seja sentado ou em pé.

- ➔ **Alterar para:** Deve dispor de visor LCD de alta definição com no mínimo 21,5 polegadas, montado sobre braço articulado com liberdade de movimento em no mínimo 178 graus para permitir varredura ergonômica em diferentes posições do operador, seja sentado ou em pé.
- ➔ **Justificativa:** A alteração proposta visa apenas ajustar o ângulo de movimentação do braço articulado do monitor de 180 graus para no mínimo 178 graus. Essa diferença de 2 graus é tecnicamente irrelevante do ponto de vista funcional e ergonômico, não impactando a operação do equipamento nem a varredura do campo de visão do operador.
O valor de 178 graus mantém plena conformidade com o princípio de ergonomia e acessibilidade, garantindo a mesma liberdade de ajuste para uso tanto na posição sentada quanto em pé. Além disso, essa variação mínima permite ampliar a competitividade do certame, uma vez que evita restringir a participação de fabricantes cujos sistemas possuem limitações mecânicas mínimas, mas que entregam desempenho e funcionalidade equivalentes aos modelos de 180 graus.
Dessa forma, a modificação proposta não altera a finalidade nem a exigência técnica essencial do item, servindo apenas para tornar o termo mais abrangente e tecnicamente exequível dentro do mercado atual.



CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL

Made For life

PROCESSO DE LICITAÇÃO
015. 247
m3n
RUBRICA
CPC/010/0

DO PEDIDO

Diante do exposto, a presente manifestação tem por finalidade **requerer a revisão dos itens acima mencionados**, de modo a **viabilizar a participação desta empresa no certame em condições de isonomia**, assegurando **ampla competitividade e igualdade de oportunidades entre os licitantes**.

O atendimento ao pleito ora apresentado contribuirá para a **formulação de propostas tecnicamente compatíveis com as necessidades do órgão contratante**, promovendo a **seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública**, em estrita observância aos princípios da **isonomia, competitividade, eficiência, julgamento objetivo e interesse público**, conforme dispõe a **Lei nº 14.133/2021**.

A **Canon Medical Systems do Brasil Ltda.**, empresa de reconhecida tradição e confiabilidade no mercado nacional, com ampla atuação tanto na esfera pública quanto privada, **reitera seu pleno interesse em participar deste processo licitatório**, colocando-se **à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos ou complementares** que se fizerem necessários.

Marly Eishima

MARLY SAYURI EISHIMA

GERENTE DE VENDAS PUBLICAS

RG N° 18.157.997-2 SSP/SP

CPF N° 110.896.598-90

46.563.938/0014-35

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

Av. Pierre Simon DE Laplace, 965
Techno Park - CEP 13069-320
CAMPINAS - SP